



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0404 DE 29 DE agosto DE 2002.

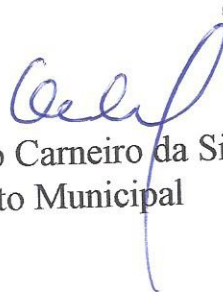
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado **HERMES DE SOUZA PINTO** o Horto Municipal na localidade de Canto de Santo Antonio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 29 de agosto de 2002.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Junio Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 05/09/2002

Edição 4760

Ass.:


Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207